



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 399/2020
31 DE AGOSTO DE 2020

**“ DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 394/2020, DE 21/08/2020, O QUAL “
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO TESOUREIRO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea A, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2025/2015, de 30/03/2015; seção III – “ Do Gerenciamento do Fundo Municipal ”;

DECRETA :

Art. 1º – Fica nomeado como **GESTOR** do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**; CNPJ/MF. nº 05.914.899/0001 – 71, **PAULO HENRIQUE FONSECA DIAS DE CARVALHO, CPF nº 985.027.006 – 34** e como **TESOUREIRO** – **NATÁLIA DO COUTO FREITAS, CPF nº 022.560.876 – 62**.

Art. 2º – Fica autorizado os citados acima, a proceder todas as movimentações financeiras relativas às contas bancárias existentes junto às Instituições Bancárias, bem como : competência para abertura e encerramento de contas bancárias, assinaturas em talonários de cheques, requisições de extratos bancários, assinaturas em cheques e ou em outros documentos bancários, efetuar transferências bancárias de recursos financeiros, acesso a aplicativos bancários / gerenciador financeiro, pagamentos de faturas/boletos.

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 31 de agosto de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal